



**DECRETO NÚMERO 7739 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente da servidora pública municipal IZABEL RODRIGUES DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Merendeira.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.903/05, em especial a Portaria nº 056, de 24 de setembro de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 41, publicada em 25 e 26 de setembro de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4033, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada por invalidez permanente, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650/05 e do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme EC 70/12, enquadrada na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, a servidora pública municipal **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 25.500.585-4 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Merendeira**, nos termos da Portaria nº 056, de 24 de setembro de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 05 de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/CEG/mjs